

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL N° 1.989.19, de 23 de abril de 2019.

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 901/2008 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 901/2008, de 03 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber servidão de passagem, com área de 922,60 m², localizada na Estrada Osvaldo Vieira Sarmiento, de propriedade de Sinara Sarmiento da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, 307,24 metros com terras de Sinara Sarmiento da Silva, da qual faz parte; ao Sul, 307,83 metros com o lote 002 da quadra 001 do setor 002, de propriedade de Tereza E. Pires; ao Leste, 3,06 metros com a Estrada Osvaldo Vieira Sarmiento, e ao Oeste, 3,00 metros com uma fração de terras de propriedade do Município de Almirante Tamandaré do Sul (matrícula 30.343), inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho, sob matrícula nº 30.344, do Livro nº 2 - Registro Geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete